



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

CONTRATO nº 067.2023.05.7.012

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº. **012/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **YARED COMERCIO LTDA** COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Município de **ALENQUER**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na R Icoaraci Nunes, s/n, Centro, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.474.740/0001-10, representado pelo Sra. MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUZA, portadora do CPF nº 645.563.012-20, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro : **YARED COMERCIO LTDA**, sediada na Tv Lauro Sodre, Nº 579, Bairro: Aningal, Município de Alenquer-Pa, Cep: 68.200-000, Inscrita no CNPJ sob nº **18.511.334/0001-95**, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representado por **DEMETRIUS MONTEIRO YARED**, portador do CPF sob nº **582.652.952-00**, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER- PA.**
- 1.2. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.
- 1.6. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	marca	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TELHA ETERNIT 2,44X0,50	UNIDADE	4800	BRASILTE	R\$ 25,94	R\$ 124.512,00
2	TELHA PLAN.	UNIDADE	3900	ARGENTINA	R\$ 2,94	R\$ 11.466,00
4	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20KG)	PACOTE	2550	MEGA MASSA	R\$ 44,00	R\$ 112.200,00
5	COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	90	ARCELOMITAL	R\$ 314,99	R\$ 28.349,10
6	TRELIÇA COM FERRO 4.2, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	150	ARCELOMITAL	R\$ 111,44	R\$ 16.716,00
8	BARRA DE VERGALHÃO DE 1/4 COM 12 METROS.	UNIDADE	240	ARCELOMITAL	R\$ 28,99	R\$ 6.957,60
10	BARRA DE VERGALHÃO 3/8 COM 12 METROS.	UNIDADE	240	ARCELOMITAL	R\$ 72,99	R\$ 17.517,60
11	BARRA DE VERGALHÃO 5.0 COM 12 METROS	UNIDADE	240	ARCELOMITAL	R\$ 28,99	R\$ 6.957,60
12	FORRO SIMPLES DE PVC	METRO	225	MAIS PVC	R\$ 40,64	R\$ 9.144,00
13	RODA FORRO SIMPLES - BARRA 6 METROS	UNIDADE	225	MAIS PVC	R\$ 59,99	R\$ 13.497,75
14	PREGO COM CABEÇA DE 13X11 (1X25)	QUILO	135	GSP METAIS	R\$ 34,99	R\$ 4.723,65
15	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 15	QUILO	135	GSP METAIS	R\$ 34,99	R\$ 4.723,65
16	PREGO COM CABEÇA DE 15X18	PACOTE	135	GPS METAIS	R\$ 32,49	R\$ 4.386,15
17	PREGO COM CABEÇA DE 16X21	PACOTE	135	GPS METAIS	R\$ 32,10	R\$ 4.333,50
18	PREGO COM CABEÇA 17X27	PACOTE	135	GPS METAIS	R\$ 31,99	R\$ 4.318,65
21	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18X27	PACOTE	52	GPS METAIS	R\$ 23,63	R\$ 1.228,76
22	COLA SUPER ADERENTE	UNIDADE	37	WURT	R\$ 81,69	R\$ 3.022,53
23	COLA A BASE DE RESINA EPOXI.	UNIDADE	43	HENKEL	R\$ 43,49	R\$ 1.870,07
24	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MM X 30M	UNIDADE	135	SUPPLYPSCK	R\$ 233,49	R\$ 31.521,15
25	PARAFUSO ACIONADOR PARA VÁLVULA	UNIDADE	120	HYDRA	R\$ 19,13	R\$ 2.295,60
26	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UNIDADE	225	MAÇARANDUBA	R\$ 539,00	R\$ 121.275,00
27	DOBRADIÇA POLIDA, CARTELA COM 3 UNIDADES	CONJUNTO	105	SCHILD	R\$ 26,19	R\$ 2.749,95
28	FECHADURA DE METAL COM PARAFUSO, 1ª LINHA	UNIDADE	88	3F	R\$ 120,03	R\$ 10.562,64
29	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA	UNIDADE	88	GB	R\$ 6,73	R\$ 592,24
30	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	90	VEDA FLON	R\$ 3,19	R\$ 287,10
31	PIA SIMPLES EM INOX PARA COZINHA, 1ª LINHA	UNIDADE	43	GHEL PLUS	R\$ 319,99	R\$ 13.759,57
32	RALO SIMPLES PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	73	GRAP	R\$ 16,99	R\$ 1.240,27
33	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UNIDADE	90	VIGUA	R\$ 79,99	R\$ 7.199,10
34	REPAROS PARA VALVULA	UNIDADE	67	BLUKIT	R\$ 83,99	R\$ 5.627,33
35	MASSA PLASTICA DE 500G	UNIDADE	135	MAXIRULBER	R\$ 65,99	R\$ 8.908,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

36	LIMA CHATA DE 8	UNIDADE	39	K&F	R\$ 24,89	R\$ 970,71
37	LONA PLASTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA – COR PRETA	METRO	750	PALMA PLASTICOS	R\$ 10,19	R\$ 7.642,50
38	JOGO DE TARRACHAS (Nº2 1.1/4 A 2")	JOGO	75	PIECE	R\$ 218,97	R\$ 16.422,75
39	MASSA CORRIDA 18 LTS	BALDE	450	PINT+	R\$ 110,19	R\$ 49.585,50
40	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	BALDE	600	PINT+	R\$ 48,29	R\$ 28.974,00
41	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELASTICO - P/M/G	CAIXA	60	ALLINCE	R\$ 5,83	R\$ 349,80
42	MASCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ QUIMICO COM ELASTICO	CAIXA	60	DESCARPCK	R\$ 2,23	R\$ 133,80
43	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM	UNIDADE	37	CONDOR	R\$ 6,14	R\$ 227,18
44	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM	UNIDADE	37	CONDOR	R\$ 20,84	R\$ 771,08
45	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM	UNIDADE	37	CONDOR	R\$ 41,79	R\$ 1.546,23
46	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	UNIDADE	37	ITAQUA	R\$ 32,69	R\$ 1.209,53
47	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO	LATÃO	37	PINT+	R\$ 212,99	R\$ 7.880,63
48	ZARCÃO PARA FERRO 3,6 LITROS	LATÃO	37	COLOMAX	R\$ 225,99	R\$ 8.361,63
49	LIQUIBRILHO 18 LITROS	LATÃO	90	HIDROCOR	R\$ 525,99	R\$ 47.339,10
50	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10 KG) COM FIXADOR	UNIDADE	600	SUPER CAL	R\$ 21,19	R\$ 12.714,00
51	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM	UNIDADE	52	COMPEL	R\$ 8,69	R\$ 451,88
52	LIXA Nº100 PARA FERRO, TAMANHO 225 X 275MM	UNIDADE	24	NORTON	R\$ 6,19	R\$ 148,56
53	SELADOR DE PAREDE BRANCO DE 18L	LATÃO	24	PINT+	R\$ 209,99	R\$ 5.039,76
54	ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	UNIDADE	30	CENSI	R\$ 40,09	R\$ 1.202,70
55	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	75	PLASMETAL	R\$ 10,59	R\$ 794,25
56	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	75	PLASMETAL	R\$ 11,89	R\$ 891,75
57	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	UNIDADE	75	PLASMETAL	R\$ 13,14	R\$ 985,50
58	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	45	PLASMETAL	R\$ 3,39	R\$ 152,55
59	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	24	PLASMETAL	R\$ 4,23	R\$ 101,52
60	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	24	PLASMETAL	R\$ 6,08	R\$ 145,92
61	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	GRAP	R\$ 1,73	R\$ 25,95
62	TÊ 90º DE 1" X 3/4"	UNIDADE	24	PLASMETAL	R\$ 11,69	R\$ 280,56
63	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEA A BASE DE RESINA	UNIDADE	6	MASTIFLEX	R\$ 36,93	R\$ 221,58
64	REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UNIDADE	24	DOCOL	R\$ 80,08	R\$ 1.921,92
65	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	UNIDADE	15	VIGUA	R\$ 52,99	R\$ 794,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

66	LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 3,23	R\$ 48,45
67	AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO	UNIDADE	12	OVERTIME	R\$ 10,23	R\$ 122,76
68	PLUG DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	30	GRAP	R\$ 1,38	R\$ 41,40
69	REGISTRO DE GAVETA DE 2"	UNIDADE	9	DOCOL	R\$ 164,18	R\$ 1.477,62
70	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAIDA 3/4"	UNIDADE	12	VALEPLAST	R\$ 36,17	R\$ 434,04
71	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	UNIDADE	12	GAMA	R\$ 9,29	R\$ 111,48
72	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 40MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	60	PLASMETAL	R\$ 51,99	R\$ 3.119,40
73	TUBO SOLDÁVELEM PVC, 32MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	54	PLASMETAL	R\$ 93,49	R\$ 5.048,46
74	TUBO SOLDÁVEL EM PVC 40MM - BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	45	PLASMETAL	R\$ 145,79	R\$ 6.560,55
75	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G	UNIDADE	9	UNIPEGA	R\$ 38,03	R\$ 342,27
76	TORNEIRA DE LAVATORIO PVC	UNIDADE	33	HERC	R\$ 31,19	R\$ 1.029,27
77	COLA PARA PVC, TUBO COM 90G	UNIDADE	39	FIRMEX	R\$ 10,19	R\$ 397,41
78	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	45	PLASMETAL	R\$ 27,19	R\$ 1.223,55
79	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	75	HERC	R\$ 40,19	R\$ 3.014,25
80	BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA	UNIDADE	75	LOGASA	R\$ 279,99	R\$ 20.999,25
81	CADEADO 40MM	UNIDADE	37	PADO	R\$ 29,99	R\$ 1.109,63
82	CAIXA DE DESCARGA BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	105	ALUMASSA	R\$ 37,99	R\$ 3.988,95
83	COLUNA PRONTA COM FERRO 5/16, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	45	ARCELOMITAL	R\$ 319,99	R\$ 14.399,55
84	FECHADURA DE SOBREPOR, 1ª LINHA	UNIDADE	12	3F	R\$ 49,99	R\$ 599,88
85	FITA TRANSPARENTE 50MM X 45M	UNIDADE	9	TACKTAPE	R\$ 4,99	R\$ 44,91
86	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	75	LOGASA	R\$ 149,99	R\$ 11.249,25
87	MANGUEIRA REFORÇADA	UNIDADE	75	ARQUA	R\$ 7,93	R\$ 594,75
88	MANGUEIRA REFORÇADA 2,5MM	UNIDADE	75	ARQUA	R\$ 7,49	R\$ 561,75
89	PIA SIMPLES DE LOUÇA PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	30	LOGASA	R\$ 159,99	R\$ 4.799,70
90	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR PRETA (SACO COM 1KG)	QUILO	30	MEGA MASSA	R\$ 8,99	R\$ 269,70
91	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO	UNIDADE	30	VALEPLAST	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70
92	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAIDA DE 40MM	UNIDADE	30	VALEPLAST	R\$ 42,99	R\$ 1.289,70
93	TIJOLO 20 X 20, COM 8 FUROS	UNIDADE	84000	ARGENTINA	R\$ 1,32	R\$ 110.880,00
94	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	75	PINT+	R\$ 243,99	R\$ 18.299,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

95	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE	LATÃO	75	PINT+	R\$ 367,99	R\$ 27.599,25
96	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	75	LUX	R\$ 99,99	R\$ 7.499,25
97	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	LATÃO	75	PIECE	R\$ 99,99	R\$ 7.499,25
98	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	75	LUX	R\$ 437,49	R\$ 32.811,75
99	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA.	UNIDADE	52	HERC	R\$ 49,99	R\$ 2.599,48
100	CHUVEIRO SIMPLES EM PVC 1ª LINHA	UNIDADE	45	HERC	R\$ 12,99	R\$ 584,55
101	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML	UNIDADE	6	MONDIAL	R\$ 8,49	R\$ 50,94
102	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	67	LOGASA	R\$ 349,49	R\$ 23.415,83
103	RASTELO P/ JARDIM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	22	FAMASTIL	R\$ 34,99	R\$ 769,78
104	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS	UNIDADE	22	PERLEX	R\$ 3,99	R\$ 87,78
105	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3/4X1M.	UNIDADE	135	OLIVO	R\$ 77,99	R\$ 10.528,65
106	FITA ISOLANTE 19MMX20M.	UNIDADE	52	FOXLUX	R\$ 8,29	R\$ 431,08
107	ABRACADEIRA PARA POSTE 180MM	UNIDADE	43	RAMAGNOLE	R\$ 120,99	R\$ 5.202,57
108	ABRACADEIRA PARA POSTE 190MM	UNIDADE	43	RAMAGNOLE	R\$ 104,00	R\$ 4.472,00
109	BASE PARA RELE	UNIDADE	285	LINCE	R\$ 14,99	R\$ 4.272,15
110	BRAÇO 3M	UNIDADE	75	OLIVO	R\$ 76,98	R\$ 5.773,50
111	PARAFUSO 16 X 250	UNIDADE	45	OLIVO	R\$ 15,23	R\$ 685,35
112	CANALETA PARA FIO.	UNIDADE	22	ILUMI	R\$ 11,99	R\$ 263,78
113	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	75	MAESTRO	R\$ 167,99	R\$ 12.599,25
114	MANGUEIRA DE NIVEL	METRO	21	FAMASTIL	R\$ 2,99	R\$ 62,79
115	NIVEL DE MÃO	UNIDADE	7	THOMPSON	R\$ 13,69	R\$ 95,83
116	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	UNIDADE	7	BRASFORTE	R\$ 2,96	R\$ 20,72
117	BROCHA P/ PINTURA	UNIDADE	22	ROMA	R\$ 6,99	R\$ 153,78
118	BLOCO DE ESPUMA	UNIDADE	9	LAMINAR	R\$ 5,23	R\$ 47,07
119	BALDE DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	6	MONFORT	R\$ 24,99	R\$ 149,94
120	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	UNIDADE	36	FORTELV	R\$ 352,99	R\$ 12.707,64
121	PRUMO	UNIDADE	3	THOMPSON	R\$ 24,99	R\$ 74,97
122	LUVA DE PIGMENTA	PAR	225	VOLK	R\$ 5,12	R\$ 1.152,00
123	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 26 CM	PAR	75	IMBAT	R\$ 24,99	R\$ 1.874,25
124	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 36 CM	PAR	75	IMBAT	R\$ 30,23	R\$ 2.267,25
125	CAPACETE ABA TOTAL	UNIDADE	3	PALSTCOR	R\$ 19,19	R\$ 57,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

126	MASSEIRA PARA PEDREIRO 20 LITROS	UNIDADE	5	POLIX	R\$ 14,99	R\$ 74,95
127	ÓCULOS DE SOLDA MAÇARICO INCOLOR	UNIDADE	2	CARBOGRAFITE	R\$ 24,18	R\$ 48,36
128	OCULOS SUMMER FUME	UNIDADE	30	KALIPSO	R\$ 8,18	R\$ 245,40
129	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO	PAR	120	GARRA	R\$ 52,99	R\$ 6.358,80
130	LINHA DE NAYLON	ROLO	7	TOP FIO	R\$ 3,38	R\$ 23,66
131	ARMAÇÃO PESADA 1X1	UNIDADE	9	RUFINO	R\$ 8,99	R\$ 80,91
132	ARMAÇÃO PESADA 2X2	UNIDADE	9	RUFINO	R\$ 14,18	R\$ 127,62
133	ROLDANA LOUÇA	UNIDADE	9	MORUMBI	R\$ 14,99	R\$ 134,91
134	PARAFUSO 16 X 300	UNIDADE	37	OLIVO	R\$ 13,78	R\$ 509,86
135	ENCHADA COM CABO	UNIDADE	30	MONFORT	R\$ 72,18	R\$ 2.165,40
136	PÁ COM CABO	UNIDADE	24	MONFORT	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76
137	ENCHADÃO	UNIDADE	24	MONFORT	R\$ 97,99	R\$ 2.351,76
138	PICARETA	UNIDADE	15	MONFORT	R\$ 141,99	R\$ 2.129,85
139	CAVADEIRA DE BOCA	UNIDADE	15	MONFORT	R\$ 135,99	R\$ 2.039,85
140	ALAVANCA AÇO	UNIDADE	15	GM	R\$ 249,99	R\$ 3.749,85
141	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UNIDADE	15	MONFORT	R\$ 48,99	R\$ 734,85
142	MARRETA DE 05 KG	UNIDADE	15	MINASUL	R\$ 210,99	R\$ 3.164,85
143	MARRETA DE 01 KG	UNIDADE	15	MINASUL	R\$ 46,99	R\$ 704,85
144	MARRETA DE 10 KG	UNIDADE	15	MINASUL	R\$ 369,99	R\$ 5.549,85
145	TALHADEIRA	UNIDADE	15	SAO ROMAO	R\$ 21,99	R\$ 329,85
146	MARTELO Nº27	UNIDADE	15	MONFORT	R\$ 44,99	R\$ 674,85
147	ESQUADRO	UNIDADE	15	THOMPSON	R\$ 12,99	R\$ 194,85
148	SERROTE	UNIDADE	15	RAMADA	R\$ 69,99	R\$ 1.049,85
149	DESEMPENADEIRA DENTADA	UNIDADE	15	THOMPSON	R\$ 12,99	R\$ 194,85
150	RISCADEIRA DE PISO	UNIDADE	15	FAMASTIL	R\$ 255,99	R\$ 3.839,85
151	TRENA 5 MT	UNIDADE	15	THOMPSON	R\$ 10,99	R\$ 164,85
152	MARRETA DE BORRACHA	UNIDADE	15	MONFORT	R\$ 13,99	R\$ 209,85
153	ARCO DE SERRA PARA SEGUETAS	UNIDADE	15	THOMPSON	R\$ 38,23	R\$ 573,45
154	CEGUETAS PARA ARCO DE SERRA	UNIDADE	15	STARRET	R\$ 10,99	R\$ 164,85
155	PÉ DE CABRA DE AÇO	UNIDADE	15	MONFORT	R\$ 87,49	R\$ 1.312,35
156	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V.	UNIDADE	15	THOMPSON	R\$ 54,49	R\$ 817,35
157	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO KIT DE 13 PEÇAS	KIT	15	THOMPSON	R\$ 46,99	R\$ 704,85
158	ENXADA LARGA LEVE, CABO DE MADEIRA DE 130CM.	UNIDADE	15	MONFORT	R\$ 72,99	R\$ 1.094,85
159	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15	COMPEL	R\$ 8,19	R\$ 122,85
160	MARTELO UNHA DE 23MM C/ CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	15	MONFORT	R\$ 36,99	R\$ 554,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

161	TALHADEIRA DE 12	UNIDADE	15	SAO ROMAO	R\$ 21,97	R\$ 329,55
162	TESOURA P/ PODA DE MÃO D 170MM	UNIDADE	15	THOMPSON	R\$ 43,97	R\$ 659,55
163	TESOURA P/ PODA DE JADIM D 8MM	UNIDADE	3	THOMPSON	R\$ 34,99	R\$ 104,97
164	MAQUITAS	UNIDADE	3	BOSCH	R\$ 663,99	R\$ 1.991,97
165	FURADEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	1	BOSCH	R\$ 403,99	R\$ 403,99
166	MARTELETE	UNIDADE	1	BOSCH	R\$ 892,99	R\$ 892,99
167	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	PACOTE	4	NORTON	R\$ 2,21	R\$ 8,84
168	GALÕES ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	UNIDADE	7	LUX	R\$ 122,99	R\$ 860,93
169	PREGOS 18X24	QUILO	15	GSP METAIS	R\$ 32,17	R\$ 482,55
170	ARAME GALVANIZADO	UNIDADE	45	BELGO	R\$ 24,99	R\$ 1.124,55
171	FITA ISOLANTE	UNIDADE	36	FOXLUX	R\$ 9,99	R\$ 359,64
172	FOLHA COMPENSADO 06MM	UNIDADE	90	PINUS	R\$ 181,99	R\$ 16.379,10
173	FOLHA DE COMPENSADO 08MM	UNIDADE	90	PINUS	R\$ 240,99	R\$ 21.689,10
174	DISCO DE LIXA 100 PARA MADEIRA	UNIDADE	22	NORTON	R\$ 6,19	R\$ 136,18
175	DISCO MAKITA PARA MADEIRA	UNIDADE	22	THOMPSON	R\$ 12,08	R\$ 265,76
176	DISCO DESBASTE	UNIDADE	15	FAMASTIL	R\$ 21,76	R\$ 326,40
177	PINCEL 3/4	UNIDADE	9	CONDOR	R\$ 2,56	R\$ 23,04
178	BARRA PARAFUSO ROSQUEÁVEL 3/8	UNIDADE	60	MB	R\$ 10,37	R\$ 622,20
180	COLA DE SILICONE	UNIDADE	7	UNIPEGA	R\$ 45,97	R\$ 321,79
181	CADEADO	UNIDADE	9	PADO	R\$ 29,99	R\$ 269,91
182	ARAME LISO	UNIDADE	9	BELGO	R\$ 27,99	R\$ 251,91
183	ARCO SERRA	UNIDADE	9	THOMPSON	R\$ 30,99	R\$ 278,91
184	SERRINHA	UNIDADE	9	STARRET	R\$ 11,37	R\$ 102,33
185	LÁPIS CARPINTEIRO	CAIXA	2	BRASFORTE	R\$ 2,59	R\$ 5,18
186	VARRA DE FERRO 4.2	UNIDADE	120	ARCELOMITAL	R\$ 18,49	R\$ 2.218,80
187	VARRA DE FERRO 3/8	UNIDADE	120	ARCELOMITAL	R\$ 67,99	R\$ 8.158,80
188	VARRA DE FERRO 5/16	UNIDADE	30	ARCELOMITAL	R\$ 48,99	R\$ 1.469,70
189	BISNAGA/CORANTE	CAIXA	13	XADREZ	R\$ 6,70	R\$ 87,10
190	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	12	PLASMETAL	R\$ 34,99	R\$ 419,88
191	TÊ SOLDAVEL 20	UNIDADE	37	KRONA	R\$ 0,98	R\$ 36,26
192	COLA PARA CANO	UNIDADE	7	POLITUBES	R\$ 10,21	R\$ 71,47
193	DOBRADIÇA PARA PORTA 2" AÇO CARBONO CROMADO	UNIDADE	7	SCHILD	R\$ 8,21	R\$ 57,47
194	SERRA MÁRMORE	UNIDADE	7	BOSCH	R\$ 659,99	R\$ 4.619,93
195	SERRA TICO TICO	UNIDADE	7	HAMMER	R\$ 424,99	R\$ 2.974,93
196	TELHA BRASILIT 213X110 (BRASILIT)	UNIDADE	300	BRASILIT	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
197	TIJOLO 20X30 C/8FUROS	UNIDADE	7500	ARGENTINA	R\$ 1,79	R\$ 13.425,00
198	TIJOLO 20X20 C/6FUROS	UNIDADE	9000	ARGENTINA	R\$ 1,37	R\$ 12.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

199	REJUNTE PARA CERAMICA 1KG (CORES DIVERSAS)	PACOTE	90	MEGA MASSA	R\$ 9,77	R\$ 879,30
200	PISO 45X45 CLASSE A PI 5	METRO	52	ARTEC PISOS	R\$ 38,87	R\$ 2.021,24
201	PISO 50X50 CLASSE A PI 5	METRO	45	ARTEC PISOS	R\$ 41,99	R\$ 1.889,55
202	PREGO COM CABEÇA DE 16X36	PACOTE	15	GSP METAIS	R\$ 28,99	R\$ 434,85
203	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17X27	PACOTE	13	GSP METAIS	R\$ 28,99	R\$ 376,87
204	FACÃO COM CABO DE 16"	UNIDADE	9	THOMPSON	R\$ 24,99	R\$ 224,91
205	FACÃO RABO DE GALO DE 12"	UNIDADE	9	THOMPSON	R\$ 39,99	R\$ 359,91
206	FITA ANTIDERRAPANTE - PEÇA DE 50MM X 5M	UNIDADE	15	TATU	R\$ 97,99	R\$ 1.469,85
207	PARAFUSO COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA	UNIDADE	12	DOCOL	R\$ 24,99	R\$ 299,88
208	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº5	UNIDADE	15	JOMARCA	R\$ 1,19	R\$ 17,85
209	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA	UNIDADE	7	REVEST	R\$ 107,99	R\$ 755,93
210	PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,80	UNIDADE	7	MAÇARANDUBA	R\$ 399,49	R\$ 2.796,43
211	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	7	PERLEX	R\$ 32,49	R\$ 227,43
212	CADEADO 20MM	UNIDADE	4	PADO	R\$ 13,99	R\$ 55,96
213	CADEADO 25MM	UNIDADE	4	PADO	R\$ 22,15	R\$ 88,60
214	CADEADO 30MM	UNIDADE	4	PADO	R\$ 27,65	R\$ 110,60
215	CADEADO 50MM	UNIDADE	4	PADO	R\$ 57,99	R\$ 231,96
216	VASO SANITÁRIO BRANCO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	15	LOGASA	R\$ 419,49	R\$ 6.292,35
217	CANO DE DESCARGA BRANCO	UNIDADE	4	KRONA	R\$ 30,19	R\$ 120,76
218	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	4	LOGASA	R\$ 199,09	R\$ 796,36
219	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	4	LOGASA	R\$ 205,19	R\$ 820,76
220	ASSENTO SANITARIO BRANCO SIMPLES	UNIDADE	52	HERC	R\$ 33,54	R\$ 1.744,08
221	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	9	CIVITT	R\$ 97,09	R\$ 873,81
222	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM PARA MICTORIO	UNIDADE	9	ALUMASSA	R\$ 8,19	R\$ 73,71
223	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA - PACOTE DE 1KG	PACOTE	9	LIMPA BRILHO	R\$ 10,19	R\$ 91,71
224	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	15	JOMARCA	R\$ 0,69	R\$ 10,35
225	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	15	JOMARCA	R\$ 0,47	R\$ 7,05
226	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	15	JOMARCA	R\$ 0,69	R\$ 10,35
227	TINTA ESM. SINT. PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (CORES VARIADAS) 3,6 LITROS	BALDE	22	PINT+	R\$ 110,99	R\$ 2.441,78
228	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS P/ PISO EXTERNO 18 LITROS	BALDE	22	LUX	R\$ 352,99	R\$ 7.765,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

229	TINTA INTERNA LAVAVEL SEMI-BILHO (CORES VARIADAS)	BALDE	22	LUX	R\$ 553,99	R\$ 12.187,78
230	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSCQUEÁVEL	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 4,18	R\$ 91,96
231	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4" SOLDÁVEL/ROSCQUEAVEL	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 10,37	R\$ 228,14
232	JOELHO DE 1/2" ROSCÁVEL	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 3,59	R\$ 78,98
234	JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 4,39	R\$ 96,58
235	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 1,69	R\$ 37,18
236	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 2,19	R\$ 48,18
237	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 10,69	R\$ 235,18
238	JOELHO 40MM, PARA ESGOTO	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 3,19	R\$ 70,18
239	LUVA DE UNIÃO 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 11,19	R\$ 246,18
240	LUVA DE UNIÃO 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 12,19	R\$ 268,18
242	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 3,21	R\$ 70,62
243	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 2,21	R\$ 48,62
244	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 1,21	R\$ 26,62
245	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 7,21	R\$ 158,62
246	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 4,21	R\$ 92,62
247	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 0,32	R\$ 7,04
248	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y" (45°) DE 1"	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 16,19	R\$ 356,18
249	S1FÃO PARA PIA DE COZINHA COM SAIDA DE 40MM	UNIDADE	22	HERC	R\$ 8,21	R\$ 180,62
250	TUBO PARA ESGOTO EM PVC 50MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	30	PLASMETAL	R\$ 97,49	R\$ 2.924,70
251	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 100MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	30	PLASMETAL	R\$ 112,99	R\$ 3.389,70
252	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 25MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	22	PLASMETAL	R\$ 41,99	R\$ 923,78
253	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 20MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 33,54	R\$ 503,10
254	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA	UNIDADE	9	PULVITEC	R\$ 10,21	R\$ 91,89
255	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	6	PULVITEC	R\$ 8,19	R\$ 49,14
256	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA	UNIDADE	3	HERC	R\$ 37,99	R\$ 113,97
257	ARAME GALVANIZADO Nº 18	QUILO	9	BELGO	R\$ 36,99	R\$ 332,91
258	PISO 35X35 CLASSE A PI5	METRO	30	ARTEC PISOS	R\$ 45,71	R\$ 1.371,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

259	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)	QUILO	18	BELGO	R\$ 35,91	R\$ 646,38
260	FORRO SIMPLES DE PVC BRANCO BARRA 6MT	METRO	300	MAIS PVC	R\$ 33,15	R\$ 9.945,00
261	PREGO COM CABEÇA 13X11 (1X25)	PACOTE	6			R\$ -
262	PREGO COM CABEÇA 15X15	PACOTE	6	GSP METAIS	R\$ 25,95	R\$ 155,70
263	PREGO COM CABEÇA DE 19X36	PACOTE	6	GSP METAIS	R\$ 28,99	R\$ 173,94
264	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15X18	PACOTE	6	GSP METAIS	R\$ 28,99	R\$ 173,94
265	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8 X 12)	UNIDADE	7	BELGO	R\$ 24,94	R\$ 174,58
267	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4	UNIDADE	7	THOMPSON	R\$ 5,45	R\$ 38,15
268	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64	UNIDADE	7	THOMPSON	R\$ 3,77	R\$ 26,39
269	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8	UNIDADE	7	THOMPSON	R\$ 11,97	R\$ 83,79
270	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"	UNIDADE	7	THOMPSON	R\$ 14,17	R\$ 99,19
271	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	UNIDADE	7	THOMPSON	R\$ 6,97	R\$ 48,79
272	BROCA DE WIDIA Nº10	UNIDADE	7	THOMPSON	R\$ 7,87	R\$ 55,09
273	BROCA DE WIDIA Nº12	UNIDADE	7	THOMPSON	R\$ 9,75	R\$ 68,25
274	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO DE 2,8KG	UNIDADE	7	FORMICA	R\$ 211,97	R\$ 1.483,79
275	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA	UNIDADE	7	TECKBOND	R\$ 43,99	R\$ 307,93
276	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI	UNIDADE	7	LOCTITE	R\$ 22,97	R\$ 160,79
277	CORTADOR DE VIDRO COM PONTEIRA DE DIAMANTE	UNIDADE	3	FAMASTIL	R\$ 415,99	R\$ 1.247,97
278	MARRETA DE 100G COM CABO DE MADEIRA POLIDO.	UNIDADE	7	THOMPSON	R\$ 36,99	R\$ 258,93
279	MARTELO UNHA DE 23CM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	7	MONFORT	R\$ 35,99	R\$ 251,93
280	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO	UNIDADE	6	FOXLUX	R\$ 12,98	R\$ 77,88
281	TALHADEIRA DE 12"	UNIDADE	3	SAO ROMAO	R\$ 23,99	R\$ 71,97
282	ARCO REGULÁVEL DE 12	UNIDADE	1	THOMPSON	R\$ 27,99	R\$ 27,99
283	OLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS 100G	UNIDADE	1	SINGER	R\$ 7,39	R\$ 7,39
284	VASELINA LIQUIDA 1L	UNIDADE	1	NOVA TINTA	R\$ 48,98	R\$ 48,98
285	BOTINA ELASTICO SEM BICO Nº 38, 39, 40 E 41	PAR	30	GARRA	R\$ 48,99	R\$ 1.469,70
286	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	6	THOMPSON	R\$ 9,69	R\$ 58,14
287	ESPÁTULA RIGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	6	THOMPSON	R\$ 8,19	R\$ 49,14
288	LUVA DE PROCEDIMENTO LISA.	PAR	21	IMBAT	R\$ 1,39	R\$ 29,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

289	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRILICO (CORES DIVERSAS) 18 LITROS	LATÃO	7	PINT+	R\$ 321,99	R\$ 2.253,93
290	TRINCHA DE 1 1/2	UNIDADE	7	CONDOR	R\$ 4,99	R\$ 34,93
291	TRINCHA DE 2"	UNIDADE	7	CONDOR	R\$ 7,95	R\$ 55,65
292	TRINCHA DE 3"	UNIDADE	7	CONDOR	R\$ 13,57	R\$ 94,99
293	TRINCHA DE 4"	UNIDADE	7	CONDOR	R\$ 17,97	R\$ 125,79
294	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO 3,6LT	LATÃO	7	SAYERLACK	R\$ 74,79	R\$ 523,53
295	PINCEL 1	UNIDADE	21	CONDOR	R\$ 4,19	R\$ 87,99
296	PINCEL 2	UNIDADE	21	CONDOR	R\$ 6,19	R\$ 129,99
297	PINCEL 3	UNIDADE	21	CONDOR	R\$ 11,39	R\$ 239,19
298	PINCEL 5	UNIDADE	21	CONDOR	R\$ 13,99	R\$ 293,79
299	CAL HIDRATADA BRC SACO 10KG COM FIXADOR	SACO	6	SUPER CAL	R\$ 32,99	R\$ 197,94
300	LIXA Nº 100 PARA FERRO	UNIDADE	6	NORTON	R\$ 4,37	R\$ 26,22
301	LIXA Nº 120 PARA FERRO	UNIDADE	6	NORTON	R\$ 4,37	R\$ 26,22
302	LIXA Nº80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	15	NORTON	R\$ 1,77	R\$ 26,55
303	LIXA Nº 60 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	15	NORTON	R\$ 1,77	R\$ 26,55
304	LIXA Nº100 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	15	NORTON	R\$ 1,78	R\$ 26,70
305	LIXA Nº 120 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	15	NORTON	R\$ 1,79	R\$ 26,85
306	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4"	UNIDADE	3	KRONA	R\$ 1,77	R\$ 5,31
307	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1"	UNIDADE	3	KRONA	R\$ 2,17	R\$ 6,51
308	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	3	KRONA	R\$ 1,71	R\$ 5,13
309	CAP DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	150	KRONA	R\$ 5,39	R\$ 808,50
310	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	9	KRONA	R\$ 7,94	R\$ 71,46
311	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UNIDADE	30	FORTLEV	R\$ 327,99	R\$ 9.839,70
313	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	UNIDADE	30	FORTLEV	R\$ 515,99	R\$ 15.479,70
314	LUVA DE CORRER 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	60	PLASMETAL	R\$ 14,95	R\$ 897,00
315	LUVA DE CORRER 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	60	PLASMETAL	R\$ 41,68	R\$ 2.500,80
316	LUVA DE CORRER 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	60	PLASMETAL	R\$ 42,95	R\$ 2.577,00
317	LUVA DE UNIÃO 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	60	PLASMETAL	R\$ 38,99	R\$ 2.339,40
318	TÊ DE 90º DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	60	PLASMETAL	R\$ 2,95	R\$ 177,00
319	TÊ DE 90º DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	60	PLASMETAL	R\$ 5,69	R\$ 341,40
320	TÊ DE 90º DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	60	PLASMETAL	R\$ 10,01	R\$ 600,60
321	TÊ DE 90º DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	60	PLASMETAL	R\$ 12,97	R\$ 778,20
322	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4"	UNIDADE	60	PLASMETAL	R\$ 6,71	R\$ 402,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

323	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	60	PLASMETAL	R\$ 32,90	R\$ 1.974,00
324	PLUG DE 1/2" ROSCÁVEL	UNIDADE	60	KRONA	R\$ 1,71	R\$ 102,60
325	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	60	KRONA	R\$ 2,21	R\$ 132,60
326	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2"	UNIDADE	60	DOCOL	R\$ 203,96	R\$ 12.237,60
327	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	60	DOCOL	R\$ 73,29	R\$ 4.397,40
328	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA	UNIDADE	60	KRONA	R\$ 15,17	R\$ 910,20
329	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	60	DOCOL	R\$ 13,79	R\$ 827,40
330	CURVA LONGA DE 45" X 50MM PARA ESGOTO	UNIDADE	60	PLASMETAL	R\$ 19,67	R\$ 1.180,20
332	CURVA LONGA DE 45" X 100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	36	PLASMETAL	R\$ 27,39	R\$ 986,04
333	VEDA CALHA.	UNIDADE	60	UNIPEGA	R\$ 30,95	R\$ 1.857,00
335	ESCADA DE ALUMINIO COM 05 DEGRAUS.	UNIDADE	7	MAESTRO	R\$ 189,99	R\$ 1.329,93
337	VEDALIT 1000ML	LATA	9	NOVA TINTA	R\$ 12,19	R\$ 109,71
338	ANTI-FERRUGEM FRASCO COM 300ML	UNIDADE	9	MONDIAL	R\$ 15,14	R\$ 136,26
339	CARRO DE MÃO	UNIDADE	9	MAESTRO	R\$ 167,99	R\$ 1.511,91
340	MÁSCARA TRIPLA, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	24	NOBRE	R\$ 29,94	R\$ 718,56
341	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	6	FOXLUX	R\$ 10,67	R\$ 64,02
342	JANELA VITRO DE BANHEIRO ALUMÍNIO 40X60	UNIDADE	6	ESQUADROMIL	R\$ 99,99	R\$ 599,94
343	JANELA VITRO DE BANHEIRO 40X40	UNIDADE	825	ESQUADROMIL	R\$ 95,17	R\$ 78.515,25
344	PARAFUSO DE AÇO PARA TELHA 7,94X165MM FRANCÊS SEXTAVADA SEM FENDA 4 PEÇAS	UNIDADE	120	JOMARCA	R\$ 28,17	R\$ 3.380,40
345	LAMPADAS DE LED 15WTS BIVOLTE	UNIDADE	30	AVANT	R\$ 16,12	R\$ 483,60
346	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS 127	UNIDADE	30	ELGIN	R\$ 16,15	R\$ 484,50
347	LAMPADA DE LED 45 WTS BIVOLTE	UNIDADE	52	AVANT	R\$ 45,99	R\$ 2.391,48
348	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO 900W	UNIDADE	30	MAX BOMBAS	R\$ 999,99	R\$ 29.999,70
349	BOCAL PLAFON SOQUETE	UNIDADE	75	RADIAL	R\$ 4,96	R\$ 372,00
350	DIJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	UNIDADE	75	LUKMA	R\$ 15,75	R\$ 1.181,25
351	DIJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP	UNIDADE	75	LUKMA	R\$ 11,96	R\$ 897,00
352	DIJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	UNIDADE	75	LUKMA	R\$ 36,99	R\$ 2.774,25
353	DIJUNTOR TRIPOLAR 50 AP	UNIDADE	150	LUKMA	R\$ 51,99	R\$ 7.798,50
354	CABO DE 2,5MM	METRO	3000	PRIME	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
355	CABO DE 4,0MM	METRO	3000	PRIME	R\$ 3,77	R\$ 11.310,00
356	CABO DE 6,0MM	METRO	3000	PRIME	R\$ 5,77	R\$ 17.310,00
357	CABO DE 10 MM	METRO	3000	PRIME	R\$ 12,17	R\$ 36.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

358	CABO DE 16 00	METRO	3000	PRIME	R\$ 14,63	R\$ 43.890,00
359	TOMADA COM PLACA	UNIDADE	75	PLUZIE	R\$ 9,59	R\$ 719,25
360	TOMADA COM PLACA E APAGADOR	UNIDADE	15	PLUZIE	R\$ 10,19	R\$ 152,85
361	INTERRUPTOR	UNIDADE	15	PLUZIE	R\$ 7,65	R\$ 114,75
362	FERRO DE SOLDA 220V/60W.	UNIDADE	15	WESTERN	R\$ 33,99	R\$ 509,85
363	LIXA Nº 80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	45	NORTON	R\$ 2,15	R\$ 96,75
364	CAIXA DAGUA 1000LTS	UNIDADE	67	FORTLEV	R\$ 449,99	R\$ 30.149,33
365	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR AREIA (SACO COM 1KG)	QUILO	90	MEGA MASSA	R\$ 8,99	R\$ 809,10
366	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO	LATÃO	37	LUX	R\$ 107,99	R\$ 3.995,63
367	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE GALÃO COM 3,6 LITROS	LATÃO	37	LUX	R\$ 107,99	R\$ 3.995,63
368	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR VERDE	LATÃO	37	LUX	R\$ 484,49	R\$ 17.926,13
369	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR AZUL	LATÃO	18	LUX	R\$ 322,94	R\$ 5.812,92
370	ABRÇAQUEIRA DE NYLON COM 36MM.	PACOTE	24	RINO	R\$ 23,99	R\$ 575,76
371	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS.	UNIDADE	60	RADIAL	R\$ 3,63	R\$ 217,80
372	CANALETA PARA FIO	UNIDADE	60	ILUMI	R\$ 15,75	R\$ 945,00
373	FERRO DE SOLDA 220V/40W.	UNIDADE	60	WESTERN	R\$ 46,65	R\$ 2.799,00
374	LAMPADA ECONOMICA DE 20W/110V.	UNIDADE	60	AVANT	R\$ 26,13	R\$ 1.567,80
375	LAMPADA ECONOMICA DE 40W/110V.	UNIDADE	60	AVANT	R\$ 54,65	R\$ 3.279,00
376	SOQUETE DE LAMPADA FLUORESCENTE.	UNIDADE	67	FOXLUX	R\$ 6,13	R\$ 410,71
377	ABRÇAQUEIRA DE AÇO T5 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	67	JOMARCA	R\$ 109,99	R\$ 7.369,33
378	ABRÇAQUEIRA DE NYLON T8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UND	UNIDADE	67	JOMARCA	R\$ 109,99	R\$ 7.369,33
379	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 16 ELEMENTOS.	UNIDADE	67	THOMPSON	R\$ 42,99	R\$ 2.880,33
380	CHAVE DE REGULAGEM TIPO G	UNIDADE	67	FOXLUX	R\$ 69,99	R\$ 4.689,33
381	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA)	UNIDADE	67	FOXLUX	R\$ 32,99	R\$ 2.210,33
382	CHAVE DE FENDA DE 1/4X6"	UNIDADE	67	THOMPSON	R\$ 5,99	R\$ 401,33
383	CHAVE DE FENDA 1/4X8'	UNIDADE	67	THOMPSON	R\$ 3,19	R\$ 213,73
385	CHAVE DE FENDA DE 3/16X8'	UNIDADE	67	THOMPSON	R\$ 6,99	R\$ 468,33
386	TESOURA PARA PODA DE JARDIM 8MM	UNIDADE	67	TRAMONTINA	R\$ 24,99	R\$ 1.674,33
387	TESOURA PARA PODA DE MÃO D 170MM.	UNIDADE	67	TRAMONTINA	R\$ 37,99	R\$ 2.545,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.2 O prazo de entrega dos bens/materiais/serviços será de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da FME . E em caso de descumprimento deste prazo o

licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.3 A entrega dos bens/materiais/serviços objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da FME que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

2.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

2.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 1.798.045,21 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FME para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

0501 Fundo Municipal de Educação

12 122 0002 2.102 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Fme

3.3.90.30.00 Material de consumo

0501 Fundo Municipal de Educação

12 361 0015 2.111 Programa Qse - Manut. do Ens. Fundamental Financ. com Salário Educação

3.3.90.30.00 Material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

0502 FUNDEB

12 365 0015 2.128 FUNDEB 30% - Ens. Creche - Equipes Multi funcionais
3.3.90.30.00 Material de consumo

0502 FUNDEB

12 367 0015 2.132 FUNDEB 30% - Ens. Especial - Equipes Multifuncionais
3.3.90.30.00 Material de consumo

0502 FUNDEB

12 367 0015 2.132 FUNDEB 30% - Ens. Especial - Equipes Multifuncionais
3.3.90.30.00 Material de consumo

0502 FUNDEB

12 361 0015 2.124 FUNDEB 30% - Ens. Fundamental - Equipes Multifuncionais
3.3.90.30.00 Material de consumo

0502 FUNDEB

12 361 0015 2.124 FUNDEB 30% - Ens. Fundamental - Equipes Multifuncionais
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

0502 FUNDEB

12 365 0015 2.127 FUNDEB 30% - Ens. Pre Escolar -
Equipes Multifuncionais
3.3.90.30.00 Material de consumo

0502 FUNDEB

12 361 0015 1.053 FUNDEB 30% - Ens. Fundamental - Const.
Ampl. e Refoma (Muro/Quadra/Sistem. Agua
4.4.90.51.00 Obras e instalações

0502 FUNDEB

12 365 0015 1.055 FUNDEB 30% - Ens. Creche - Const. Ampl.
e Reforma (Muro/Quadra/Sistem. Agua)
4.4.90.51.00 Obras e instalações

0502 FUNDEB

12 367 0015 1.058 FUNDEB 30% - Ens. Ed. Especial - Const.
Ampl. e Restaur. Und. Ensino (MURO/QUADR
4.4.90.51.00 Obras e instalações

0502 FUNDEB

12 365 0015 1.056 FUNDEB 30% - Ens. Pre Escolar - Const. Ampl. e Reforma
(Muro/Quadra/Sistem. Agu
4.4.90.51.00 Obras e instalações

0501 Fundo Municipal de Educação

12 122 0002 2.102 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Fme
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

0501 Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

12 361 0015 2.111 Programa Qse - Manut. do Ens.
Fundamental Financ. com Salário Educação
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: nº. 0555-X Conta Corrente: 23.755-8
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como cabeamento de fibra ótica, instalações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

7.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.11 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.13 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.14 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.15 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.16 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da CONTRATANTE escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

7.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- 7.18 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 7.19 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- 7.20 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 7.21 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEM poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FME, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a FME, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela FME ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por um Servidor da FME Fiscal Titular e Substituto respectivamente do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da

CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do

Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Alenquer-PA, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Alenquer – PA, 11 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº **04.474.740/0001-10**

CONTRATANTE

YARED COMERCIO LTDA

CNPJ nº 18.511.334/0001-95

CONTRATADA

Testemunhas:

1-

2-